



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Unidade Demandante	Assessoria de Comunicação		
Responsável pela Demanda	Dhenia Gerhardt	Matrícula	24.394-3

1. Objeto

- ☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☒ Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento
☐ Outro:

1.1 Descrições e quantidades de material/serviço da solução a ser contratada

Item	Subitem	Descrição/especificação	Marca (se aplicável)	Unidade de Medida	Quantidade
------	---------	-------------------------	----------------------	-------------------	------------

I	1.1	Confecção da "Medalha do Mérito Funcional", com estojo em veludo azul, conforme o memorial descritivo contido na Resolução Administrativa 234/2002: Art. 2º - A Medalha do Mérito Funcional, inserida no contexto da Heráldica no modelo “Cavaleiro”, na forma ovalada, estampada em liga metálica, em ouro por galvanoplastia, com medidas estabelecidas pela Medalhística, sendo sua dimensão maior (eixo) no sentido vertical, com 40 mm e sua dimensão menor (eixo) no sentido horizontal, com 3 mm de espessura, tendo no anverso ocupando todo campo e quadrantes a estampa saínte (baixo relevo) do Brasão d’Armas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins; na base do Brasão, está estampada a frase: “<i>A Quem Honra, Honra</i>”; no anverso, abaixo em virol, no entorno de toda peça heráldica, no suporte superior, estampada em relevo saínte a palavra : “<i>MÉRITO</i>”; no mesmo virol do campo inferior a titulação: “<i>Tribunal de Contas do Estado do Tocantins</i>”; o reverso é limpo; a peça Heráldica é sustida por argolão preso a uma fita em barra nas cores da Instituição, para aposição na lapela; a honraria se completa com o “<i>Diploma do Mérito Funcional do TCE-TO</i>” que o chancela; a peça heráldica é acondicionada em estojo de veludo, nas medidas padrões da Medalhística.		Unidade	10
	1.2	Confecção do "Colar do Mérito Estadual Governador Siqueira Campos", com estojo em veludo azul, conforme o memorial descritivo contido na Resolução Administrativa 235/2002: "Art. 3º. No contexto da Heráldica, a honraria insere-se no modelo “Comendador” na forma ovalada, estampada em liga metálica, em ouro por galvanoplastia, nas medidas estabelecidas pela Medalhística, sendo sua dimensão maior (eixo), no sentido vertical, com 60mm e de 45mm horizontal em sua dimensão menor (eixo), e com 4mm de espessura, tendo no anverso, ocupando todo o campo e quadrantes, em estampa saínte (baixo relevo), a efígie do patrono medalhado; em virol, no estorno de toda a peça heráldica, no suporte superior, estampada em relevo saínte, a palavra: “Mérito”; no mesmo virol do campo inferior a titulação: “Tribunal de Contas do Estado do Tocantins”. A peça Heráldica é dominada na base da efígie pelas palavras em Latim: “<i>Laboris Virtus Homo</i>” (“Trabalhar é Virtude do Homem”); é sustida por argolão preso a uma fita em colar nas cores da Instituição; o reverso é em campo limpo; a honraria se completa com o “Pergaminho do Colar do Mérito” que o chancela, em Portifólio encadernado, com este memorial descritivo; acompanha a Láurea “Roseta” (Botão) assentado em Barreta, ambos nas cores desta Instituição; as peças heráldicas são acondicionadas em estojo de veludo, nas medidas padrões da Medalhística."		Unidade	50

II	Pasta estilo porta diploma, em couro sintético, na cor preta, nas medidas de 26 x 34 cm (retrato), com o brasão e o nome do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins gravados em hot <i>stamping</i> dourado na parte externa (arte anexa). O interior deve ser forrado em veludo azul marinho e possibilitar que sejam acondicionados dois documentos tamanho A4 (21 x 29,7 cm).		Unidade	100
----	--	--	---------	-----

1.2 Informações complementares, se for o caso

Não se aplica.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação visa contemplar o disposto nas Resoluções Administrativas 234 e 235/2002, que instituem as duas maiores honrarias do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, a Medalha do Mérito Funcional e o Colar do Mérito Estadual Governador Siqueira Campos, destinadas a agraciar servidores da Corte e pessoas ou instituições que tenham prestado relevantes serviços ao TCETO ou ao Estado do Tocantins, respectivamente.

Conforme as citadas resoluções, as honrarias devem ser canceladas por diplomas e memorial descritivo, os quais são acondicionados em pastas de couro sintético. Elas também se destinam a acondicionar outros documentos relevantes da alta gestão, entregues a autoridades do Estado do Tocantins ou do País.

Há previsão da realização de solenidade de entrega das honrarias no início do exercício de 2027, possivelmente por ocasião do aniversário de criação do TCETO.

A contratação ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação, em razão do valor, conforme art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que a outorga das duas maiores honrarias do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. é de praxe em todos os anos.

3. Plano de Contratação Anual

A demanda consta no PCA ?

(X) Sim () Não

Na hipótese negativa, justifique:

4. Expectativa de resultados a serem alcançados

Garantir a disponibilidade da Medalha do Mérito Funcional, Colar do Mérito Estadual Governador Siqueira Campos e das pastas que cancelam as comendas, permitindo a realização da solenidade de entrega.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Responsável pela Unidade Demandante	Dhenia Gerhardt	Matrícula	24.394- 3
--	-----------------	------------------	--------------



Documento assinado eletronicamente por **DHENIA GERHARDT, ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO**, em 21/05/2026, às 09:25, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0992097** e o código CRC **87DFFDE4**.